



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

### LEI Nº 392/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

#### **02.02.04.061.0013.0.002 – Pagamento de Dívida – Precatório e Sentenças Judiciais**

3.3.90.91.05 – Precatório Parcelados ou Decompostos

R\$ 30.000,00

Reduzido 308

Fonte 1000

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

#### **02.02.04.061.0013.0.002 – Pagamento de Dívida – Precatório e Sentenças Judiciais**

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

R\$ 15.000,00

Reduzido 17



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Fonte 1000

**02.04.20.608.0003.2.003 – Manutenção da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Reduzido 38

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

Reduzido 40

Fonte 1000

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 25 outubro de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**